

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA

1. A Fundação Uniselva, na qualidade de Fundação de Apoio da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, na forma da Lei n. 8.958/94, por meio da Coordenação Geral do Projeto de Extensão “*Gestão Ambiental para as Obras de Implantação e Pavimentação da Rodovia BR-242/MT trecho Entr. BR-158/MT (Querência) – Entr. BR-163/MT (Sorriso)*” cadastrado nesta Fundação sob o nº 3.04.029, torna pública a Abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de estudante de **Ciências Biológicas**, na qualidade de Estagiário, na forma da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

2. DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, e posteriores retificações, caso existam.
- 2.2. A seleção de que trata este Edital consistirá em: [a] Análise Curricular; [b] Entrevista, ambas realizadas pela Comissão de Seleção, designada pelo Coordenador do Projeto.
- 2.3. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso.
- 2.4. Não poderão ser contratados os estudantes que já possuam vínculo na forma da Lei do Estágio, ou que possuam qualquer tipo de vínculo remunerado em Projetos da Universidade Federal de Mato Grosso e/ou gerenciados pela Fundação Uniselva.

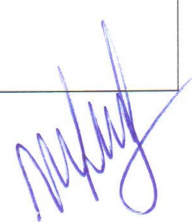
3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- *Auxiliar na organização e execução de campanhas de campo trimestrais para a coleta de dados de monitoramento da herpetofauna e atividades de laboratório relacionadas;*
- *Auxiliar na organização de arquivos de base de dados e fotográficos relacionados ao monitoramento de herpetofauna;*
- *Auxiliar na elaboração de relatórios técnicos;*
- *Auxiliar na elaboração de pôsteres ou apresentações em Power Point;*
- *O estagiário deverá cumprir uma jornada de trabalho quatro (04) horas diárias e vinte (20) horas semanais; totalizando entre 80hs a 88hs mensais, dependendo do número de dias úteis que cada mês apresentar;*
- *Horário de Trabalho: A jornada diária de trabalho será realizada de 08h00min às 12h00min ou de 13h00min às 17h00min (horário definido em acordo com o supervisor do estágio e compatível com a carga horária acadêmica do estagiário); de segunda-feira a sexta-feira;*

4. REQUISITOS:

Função	Requisitos	Carga Horária diária/semanal
Estagiário do Curso de Ciências Biológicas	<p>Requisitos mínimos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • <i>Estar regularmente matriculado no Curso de Ciências Biológicas em uma Instituição de Ensino Superior (IES), a partir do 6º semestre.;</i> • <i>Ter disponibilidade de ir ao campo a cada 3 meses;</i> • <i>Ter familiaridade comprovada com herpetofauna.</i> <p>Requisitos desejados:</p> <ul style="list-style-type: none"> • <i>Dominar os programas de computador Word, Excel e PowerPoint;</i> • <i>Ter iniciativa, facilidade de comunicação e trabalho em equipe;</i> • <i>Ter bom desempenho em atividades de campo e laboratório;</i> • <i>Ser organizado e comprometido;</i> • <i>Não possuir outra modalidade de bolsa.</i> 	<p><i>4 horas diárias/ 20 horas semanal – Segunda a sexta-feira das 08:00h às 12:00 OU 13:30h às 17:30h 4 horas</i></p>

5. DA BOLSA



Função	Nº de vagas	Vencimento Bruto
Estagiário do curso de Ciências Biológicas	01	R\$ 800,00 + Vale Transporte

6. DAS FASES E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

6.1. As fases do processo seletivo estão assim distribuídas:

6.1.1 Inscrição

Será indeferida a inscrição:

- a) efetuada fora do período fixado no **item 10** deste Edital referente ao cronograma, ou
- b) que não contenha a Ficha de Inscrição, ou que a mesma esteja preenchida de forma incompleta, incorreta ou ilegível, ou
- c) que não apresente as comprovações descritas no currículo.

6.1.2 Análise curricular;

6.1.3 Seleção dos candidatos e publicação da relação dos selecionados e respectiva agenda de entrevistas;

6.1.4 Entrevista dos candidatos selecionados.

6.2. Critérios de pontuação:

Etapas	Pontuação limite
I - Análise curricular	Até 40
II - Entrevista	Até 60
Total	100

6.3. Análise curricular

- 6.3.1. *Curso extracurricular em área relacionada à atividade de inventário ou monitoramento de herpetofauna; (até 10 pontos)*
- 6.3.2. *Estágio na área de herpetofauna; (até 10 pontos)*
- 6.3.3. *Experiência em atividades de campo; (até 10 pontos)*
- 6.3.4. *Experiência com elaboração de projetos, relatórios ou pôsteres. (até 10 pontos)*

6.4. Entrevista

- 6.4.1. *Domínio da língua portuguesa; (até 15 pontos)*
- 6.4.2. *Facilidade de comunicação e relacionamento interpessoal; (até 15 pontos)*
- 6.4.3. *Vivência e familiaridade com atividades de campo e laboratório com herpetofauna. (até 30 pontos)*

7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- 7.1. A inscrição poderá ser realizada por via eletrônica no endereço de e-mail **rogerrossi@gmail.com** na forma e prazos delimitados neste Edital;
- 7.2. A validação da inscrição se dará com a confirmação de recebimento do e-mail;
- 7.3. Não será considerada a inscrição realizada através de meio diverso do especificado neste instrumento;
- 7.4. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:
 - 7.4.1 Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);
 - 7.4.2 Currículo Vitae ou Lattes documentado (acrescentar os comprovantes do que está descrito no currículo);
 - 7.4.3 Comprovante da formação indicada no currículo;

8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A CONTRATAÇÃO

- 8.4 O candidato selecionado deverá apresentar no momento da contratação os seguintes documentos:
- 8.4.1 Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);
 - 8.4.2 Currículo Vitae ou Lattes documentado;
 - 8.4.3 Comprovante de residência; (mês atual)



- 8.4.4 Comprovante de matrícula de graduação no curso de *Engenharia Sanitária e Ambiental* e comprovante da formação indicada no currículo;
- 8.4.5 RG e CPF;
- 8.4.6 Comprovante de inscrição no PIS;
- 8.4.7 Cartão bancário em nome do candidato;
- 8.4.8 Foto 3x4;
- 8.4.9 Resultado da Seleção;
- 8.4.10 Declaração antinepotismo. (Modelo Anexo II)

9. INFORMAÇÕES GERAIS

- 9.1. A participação do candidato no Processo de Seleção Simplificada não implica em obrigatoriedade de sua contratação, apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Fundação Uniselva/ Coordenação do Projeto o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e necessidade do Projeto e em cumprimento à ordem de classificação final.
- 9.2. Fica sob a exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os expedientes referentes a esse processo de seleção por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fundacaouniselva.org.br;
- 9.3. Em caso de empate na soma dos critérios de pontuação o desempate será pela maior idade.
- 9.4. Em havendo questionamentos a serem feitos ao presente Edital, devem ser encaminhados ao e-mail: themes.rh@uniselva.org.br, identificando no assunto a qual edital se refere, do seguinte modo: “Dúvida/Questionamentos – Edital nº XX/201X”.
- 9.5. Existindo intenção em interpor Recurso ao Resultado Final do Processo Seletivo, o candidato deverá manifestá-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da divulgação do resultado, por meio de protocolo a ser realizado na sede da Fundação Uniselva.

10. CRONOGRAMA

Data	Procedimentos
09/10/2019 a 15/10/2019	Abertura das inscrições – Envio dos documentos de inscrição no e-mail rogerrossi@gmail.com com assunto “Edital de Seleção XX/2019 – Nome do Candidato”. <i>As inscrições deverão ser realizadas respeitando o horário das 08h00min às 17h00min.</i>
16/10/2019	Análise da documentação e currículo dos candidatos inscritos.
16/10/2019	Publicação no site da Fundação Uniselva da relação de candidatos selecionados para entrevista.
17/10/2019	Realização das entrevistas pela Comissão de Seleção com os candidatos selecionados após análise curricular, no endereço: Faculdade de Arquitetura, Engenharia e Tecnologia (FAET), Bloco D, Sala 118A - Avenida Fernando Correa nº 2367- Campus Cuiabá/UFMT.
17/10/2019	Publicação do resultado final do processo seletivo no site da Fundação Uniselva; www.fundacaouniselva.org.br
18/10/2019 e 21/10/2019	Entrega da documentação exigida para contratação no endereço: Faculdade de Arquitetura, Engenharia e Tecnologia (FAET), Bloco D, Sala 118A - Avenida Fernando Correa nº 2367- Campus Cuiabá/UFMT. De segunda a sexta-feira, horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min.

Cuiabá-MT, 03 de outubro de 2019.

PROF. DR. LUIZ MIGUEL DE MIRANDA
Coordenador do Projeto 3.04.029



ANEXO I

FICHA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº _____

1. DADOS PESSOAIS

NOME: _____

RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ UF: _____

CPF: _____ DATA DE NASCIMENTO: _____

NATURALIDADE: _____ UF: _____

NACIONALIDADE: _____

2. ENDEREÇO

RUA: _____ Nº: _____

BAIRRO: _____

CIDADE: _____ UF: _____

TELEFONES: _____

E-MAIL: _____

3. DADOS DA FORMAÇÃO

CURSO DE GRADUAÇÃO: _____

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

DATA DE CONCLUSÃO: ____ / ____ / ____ LOCAL: _____

DATA: ____ / ____ / ____.

ASSINATURA DO CANDIDATO
CPF

ANEXO II
DECLARAÇÃO

Em consonância com os princípios Constitucionais contidos no artigo 37, *caput* da Constituição Federal, bem como nos termos do artigo 3º, § segundo da Lei nº 8.958/94, **DECLARO** para os devidos fins, sob pena da lei, não me enquadrar nas hipóteses que caracterize nepotismo, por não possuir vínculo de matrimônio ou de união estável, relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de autoridade nomeante e tampouco de membro ou servidor ocupante de cargo de direção da Fundação Uniselva e da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.

Ainda, **DECLARO** não possuir no momento da contratação qualquer impeditivo ao exercício da atividade objeto do presente Edital de Seleção, tal qual não exercer outra atividade de estágio, bem como não possuir vinculação remunerada em outros projetos da Universidade Federal de Mato Grosso e/ou gerenciado pela Fundação Uniselva.

Declaro ainda que as atividades propostas no Edital coadunam com as atividades curriculares por mim desenvolvidas institucionalmente.

Assumo, por fim, o compromisso de comunicar ao contratante quaisquer impedimentos supervenientes que possam vir a configurar casos de nepotismo ou impedimento de que trata esta Declaração.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal.

DATA: ____/____/____.

ASSINATURA DO CANDIDATO
CPF